



DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.076,00 (Dezoito mil e setenta e seis reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:


01.010 Câmara Municipal de Vereadores

01	031	0006	1001	Construção e melhoramento nas instalações do Prédio da Câmara Municipal	
0000001	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	3.356,00
				Total da Ação	3.356,00
01	031	0003	2002	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000005	3390.14	99	15001000	Diárias – Civil	300,00
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	8.841,00
0000009	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.579,00
				Total da Ação	14.720,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.076,00
				Total de Suplementação	18.076,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.076,00 (Dezoito mil e setenta e seis reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores

01	031	0006	1001	Construção e melhoramento nas instalações do Prédio da Câmara Municipal	
0000001	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	1.791,09
				Total da Ação	1.791,09
01	031	0007	1002	Equipamentos para a Câmara Municipal	
0000009	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.200,00
				Total da Ação	30.200,00
01	031	0003	2007	Melhoramento e Manutenção de Bens da Câmara Municipal	
0000002	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	0,81
				Total da Ação	0,81
01	031	0003	2001	Vencimentos e Vantagens Fixas	
0000003	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1,02
				Total da Ação	1,02



Gilsonmar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

87 3850.1156 
Rua Severino da Costa Nogueira, 153 



01 031 0003 2002	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000005	3390.14 99 15001000	Diárias – Civil	1,00
0000006	3390.30 99 15001000	Material de Consumo	0,65
0000008	3390.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.163,75
0000009	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56,30
		Total da Ação	2.221,70
01 031 0002 2003	Contribuição Patronais INSS		
0000012	3190.13 99 15001000	Obrigações Patronais	11.711,38
		Total da Ação	11.711,38
01 031 0008 2004	Parcelamento com a Previdência Social		
0000013	4690.71 99 15001000	Principal da dívida contratual resgatado	450,00
		Total da Ação	450,00
01 031 0005 2006	Despesas de exercícios anteriores		
0000010	3390.92 99 15001000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
01 031 0003 2008	Contribuições		
0000017	3390.41 99 15001000	Contribuições	900,00
		Total da Ação	900,00
		Total a Unidade Orçamentária	18.076,00
		Total de Anulações	18.076,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	18.076,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.


GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM:
19/01/2023

Responsável

87 3850.1156 

Rua Severino da Costa Nogueira, 153 

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00